



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

O Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municipais nº 056/2006, 175/2017, 190/2017, 5522/2015, 4390/2009, Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, Torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa EPL concursos, com sede administrativa localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi - Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e correio eletrônico [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br).

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva, de títulos e prática, para os cargos conforme relacionados o item 2.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas em caráter temporário e excepcional, para o Executivo Municipal.

**1.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Curitiba/SC (Avenida Coronel Vidal Ramos, nº 860, Bairro Centro), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13h às 19h.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, TAXAS DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS, TIPO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO:**

**2.1.** O cargo, número de vagas, nível de escolaridade (requisitos mínimos para assumir o cargo), vencimentos, carga horária e tipo de prova seguem dispostos no quadro a seguir:

**a) QUADRO DE CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

Cargo	Nº Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Regime	Remuneração	Tipo de Prova
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CR	Diploma e histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 3.119,68	Objetiva e título
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR	Nível superior em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM/SC	20 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 9.211,72	Objetiva e título
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR	Nível superior em Medicina e registro no CRM/SC	40 HORAS HABILITADO 20 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 18.423,44 R\$ 9.211,72	Objetiva e título
PSICÓLOGO	CR	Curso superior em Psicologia e Registro no Órgão competente	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 3.838,22	Objetiva e título
ASSISTENTE SOCIAL	CR	Curso superior em Serviço Social e Registro no Órgão competente	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 3.383,22	Objetiva e título



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



**b) QUADRO DE CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

Cargo	Nº Vagas	Escolaridade	Carga Horaria	Regime	Remuneração	Tipo de Prova
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	Ensino médio completo	40 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 2.686,76	Objetiva
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CR	Ensino médio completo	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.727,16	Objetiva
TELEFONISTA	CR	Ensino médio completo	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.189,79	Objetiva
EDUCADOR/ CUIDADOR	CR	Ensino médio completo	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 2.686,76	Objetiva
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.343,35	Objetiva

**c) QUADRO DE CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO**

Cargo	Nº Vagas	Escolaridade	Carga Horaria	Regime	Remuneração	Tipo de Prova
COZINHEIRA	CR	Alfabetizado	40 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática
SERVENTE MERENDEIRA	CR	Alfabetizado	40 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática
ELETRICISTA	CR	Certificado De Conclusão Da 4ª Série Do Ensino Fundamental E CNH - Cat. "C" Curso Nr 10 E Nr 35	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.343,35	Objetiva e prática
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	Alfabetizado	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática
SERVENTE DE OBRAS	CR	Alfabetizado	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	CR	Certificado De Conclusão Da 4ª Série Do Ensino Fundamental E CNH Cat. "C"	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 2.284,68	Objetiva e prática
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	CR	Certificado De Conclusão Da 4ª Série Do Ensino Fundamental E CNH Cat. "C"	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 2.284,68	Objetiva e prática
SERVENTE DE LIMPEZA	CR	Alfabetizado	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática
SERVENTE I	CR	Alfabetizado	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática
VIGIA	CR	Alfabetizado	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática
MOTORISTA III	CR	Portador de Certificado ou Histórico de Ensino Fundamental, CNH - Cat "D" Curso de Transporte Coletivo, Curso de Transporte Escolar.	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.727,16	Objetiva e prática
JARDINEIRO	CR	Alfabetizado	40 HORAS	TEMPORÁRIO	R\$ 1.237,45	Objetiva e prática

2.2. Serão reservadas 10% das vagas disponíveis para PcD – Pessoa com deficiência.

2.3. Regime de contratação dos cargos previstos neste Edital será submetido ao Regime Jurídico Administrativo.

2.4. A taxa de inscrição para esse Processo Seletivo Simplificado é de:

- a) R\$ 50,00 para os cargos do quadro A;
- b) R\$ 30,00 para os cargos do quadro B e;
- c) R\$ 20,00 para os cargos do quadro C.

2.5. Habilitação ao cargo deverá ser comprovada na admissão/convocação.

2.6. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no ANEXO IX.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**2.7. DA DIVULGAÇÃO:**

2.7.1 A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Municipal, na íntegra, será efetuado através de publicação dos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e no site do município, no endereço [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de SC, no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)

2.7.2 Os demais Editais convocações, avisos e resultados referente a realização deste Processo Seletivo Simplificado Municipal será divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato ao seu acompanhamento não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado Municipal o candidato deverá escrever-se, e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concorda com todos os requisitos necessários à habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, e erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **item 2.7** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos da habilitação, no momento de sua convocação, independente do seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado não cabendo direito adquirido, tão pouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no ANEXO II.**

3.4. São condições básicas para inscrição:

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.4.2. Ter até a data de Admissão, idade mínima de 18(dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental (comprovada através de exames médicos), estar no gozo dos direitos civis e político e, se do sexo masculino, estar quites com o serviço militar;

3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga do cargo;

3.4.4. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos poderes da União, Estado ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso;

3.4.5. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracteriza acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.

3.5. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:

3.5.1. **VIA INTERNET:** através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e, para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1.1. Acessar o site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) durante o período da inscrição, descrito no **ANEXO II**, deste Edital;

3.5.1.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Curitiba;

3.5.1.3 **Ler completamente o Edital**, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo ao qual pretende concorrer, **tendo certeza que cumpre todos os requisitos da habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.**

3.5.1.4. **Os candidatos poderão se inscrever para concorrer em apenas um cargo**, eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo, somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, e cujo pagamento houver sido realizado, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição

**3.5.2. Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.**

3.5.2.1. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

3.6. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tão pouco remeter à **EPL CONCURSOS** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e com o prazo estipulado.**

3.6.1. Ao prestar as informações relativamente à **condição de jurado**, além de se identificar por ocasião da inscrição, deverá também anexar o devido comprovante na área do candidato na opção Anexo de Documentos, sobre pena de não ser reconhecido para título de desempate.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico nem em caráter condicional.

3.8. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o RG desatualizado, ou, ainda, que não possuir RG e CPF, deverá solicitar em tempo hábil a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com faltas de preenchimentos de documentos.

3.9. Durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame especificamente o candidato deverá **utilizar o mesmo documento de identidade** utilizado para a realização da inscrição, **inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.**

3.10. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

3.10.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição, até a data estabelecida no **ANEXO II**. Para o pagamento de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitido depósito em conta, mesmo que identificados. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento o candidato deve verificar os primeiros números constantes do código de barras e o banco.

3.10.1.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O Boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

3.10.1.2. O candidato é o único responsável por conhecer os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamentos), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicas), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário do último dia do pagamento, conforme estabelecido no cronograma de execução deste Edital.

3.10.1.3. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido para o candidato**. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelado ou troca de inscrição após o pagamento.

3.10.1.4. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigido para ser admitido ao cargo, se aprovado, pois o valor recolhido **não será restituído em hipótese alguma**. Da mesma forma que **não será restituído em hipótese alguma**, valores pagos de inscrição cancelada pelo próprio candidato.

3.11. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vaga, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado (Tribunal do Júri) para fins de desempate deverá verificar o capítulo próprio deste edital nos **ANEXOS IV E VIII**, para as providências quanto a solicitação.

3.11.1. Em relação aos casos listados no **item 3.11** deste Edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste Edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documento, com erro de preenchimento, foto ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver no formulário eletrônico de inscrição.

3.11.2. Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br) requerimento, informando seu nome social e demais informações necessárias assim como a juntada de documentos caso tenha, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.11.3. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas ~~no~~ com o fornecimento do nome civil, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo.

3.11.4. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.11.5. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;

3.11.6. **Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;**

3.11.7. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido,

3.11.8. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais e o envio de comunicados por whatsapp, sms ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo EPL CONCURSOS e o MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

3.11.9. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

3.11.10. A EPL e o Município de Curitiba não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Processo Seletivo não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.11.11. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.11.12. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.11.13. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2.7** deste Edital, com o nome, cargo e n.º de inscrição do candidato habilitado a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.11.14. Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **ANEXO II** requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos no Item 10 deste Edital, devem ser protocolados diretamente no site



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

[www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário.

3.11.15. A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) no prazo estabelecido no **Anexo II**.

3.11.16. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Simplificado através de veiculação prevista no **Item 2.7** deste Edital.

3.11.17. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba**, situado na Rua Cel. Vidal Ramos, nº 860, Centro no Município de Curitiba/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **13h às 19h**.

#### **4. DAS ISENÇÕES:**

4.1 Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos doadores de sangue, de medula óssea e os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.

4.2 O pedido de isenção ficará disponível somente no período estabelecido no **Anexo II**.

4.3 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário, caso o candidato efetue o pagamento do boleto antes do resultado do pedido de isenção, mesmo quando deferida qualquer valor pago não será devolvido.

4.4 Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo V**), assinalando a opção “doador de sangue” e **anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora**.

4.4.1 O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo a doação de sangue ser inferior a 3 (três) vezes nos últimos doze meses anteriores a inscrição.

4.4.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.5 Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção **Anexo V**, assinalando a opção “Doador de Medula Óssea” e anexar ao requerimento o **comprovante de inscrição de Doador de Medula Óssea**.

4.6 Para requerer a isenção por **baixa renda – CadÚnico**, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Preencher no sistema no momento de realizar a inscrição o seu Número de Identificação Social – NIS; Preencher de forma completa o requerimento de isenção (**Anexo V e VII**), assinalando a opção “baixa renda”, informando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

4.6.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

4.6.2 **A EPL CONCURSOS** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de baixa renda.

4.7 Para requerer a isenção por **desempregado e/ou hipossuficiente**, nos termos da Lei Municipal nº 4390/2009, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo**), assinalando a opção “desempregado/hipossuficiente”, e **anexar ao requerimento** a cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) das seguintes páginas: qualificação civil; último contrato de trabalho registrado; página seguinte ao último contrato de trabalho, a qual deverá estar EM BRANCO a fim de comprovar a sua situação de desempregado. Para comprovar renda inferior a 01 (um) salário mínimo, o candidato deverá enviar holerite ou declaração emitida (**Anexo VI**), declarando o valor de sua renda mensal.

4.7.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.390 de 2009.

4.7.2 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

4.7.3 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da **EPL CONCURSOS** através de consulta junto ao órgão gestor do





**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

CadÚnico.

4.7.4 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.8 O requerimento de isenção deverá ser protocolado diretamente no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico, disponível e seguindo as instruções complementares conforme Item **4.12** deste Edital, até o prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.

4.9 Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

4.10 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.11 A não anexação do documento que comprove a condição do candidato implica no indeferimento do pedido de isenção, para quaisquer das situações de pedido de isenção.

4.12 **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF OU JPG.**

4.13 A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 2.7** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II**.

4.14 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**.

4.15 A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II**, republicando a lista de candidatos isentos caso, conforme for o caso.

4.16 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.

4.17 A constatação de falsidade da declaração referida nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

5.1 Às pessoas com deficiência, será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O candidato com deficiência concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alteração.

5.3 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá, no momento de realização da sua inscrição, marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**”, informando, **obrigatoriamente**, no formulário (**ANEXO III**), **a deficiência, o número do CID, o nome do Médico e o número do CRM do médico que atestou a deficiência**, anexando também, até o último dia previsto para as inscrições definido no **Anexo II**, o laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), **emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser anexado através da “área do candidato” **estando disposto em um único arquivo, nos formatos PDF ou JPG.**

5.4 Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio formulário eletrônico e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.6 Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e anexados através da área do candidato no campo “Documentos PCD”.

5.7 A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada.

5.8 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecendo aos procedimentos neste Edital.

5.9 Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, o candidato deverá no momento de realização da inscrição indicar no campo próprio.

5.10 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I - Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

**III - Deficiência visual** - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60<sup>o</sup>; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V - Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

5.11 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PcD indeferida, integrando a lista única de candidatos.

5.12 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado os PcD's serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

5.13 Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.14 Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

5.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

6.2 O candidato que selecionar **prova ampliada**, receberá uma prova na fonte Ariel tamanho da fonte 24.

6.3 O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, será atendido com rampa, elevador, sala térrea, ou ~~ou~~ conforme a disponibilidade do local de prova.

6.4 O candidato que selecionar **outra necessidade**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade.

6.5 A candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá requerer e trazer acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança.

6.6 A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

6.7 A mãe terá o direito de proceder à amamentação sempre acompanhada de um fiscal.

6.8 O (a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar celular e/ou qualquer equipamento eletrônico em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

6.9 A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- 6.10 A solicitação de condições especiais será atendida **obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.**
- 6.11 De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2.7** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- 6.12 O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital.

**7. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

- 7.1 A prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista conforme o Cronograma de Execução, **Anexo II** deste Edital, em local e horário a serem divulgados por Edital. No Edital de convocação haverá a informação do horário de fechamento dos portões não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
- 7.2 Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova através dos meios previstos no item 2.7 deste Edital.
- 7.3 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Curitiba/SC reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida a publicidade nos meios estipulados no item 2.7 deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da prova.
- 7.4 A data da aplicação da prova objetiva poderá ser alterada de acordo com a conjuntura do cenário nacional da pandemia do COVID-19.
- 7.5 O candidato deverá ainda comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e com um dos seguintes documentos em original:
- a) *Cédula de Identidade - RG;*
  - b) *Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;*
  - c) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
  - d) *Carteira Nacional de Habilitação;*
  - e) *Passaporte.*
- 7.6 Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 7.5.**
- 7.7 **Não serão aceitos documentos digitais, somente são aceitos documentos físicos originais.**
- 7.8 Quaisquer um dos documentos listados no item 7.5, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.
- 7.9 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada.
- 7.10 **As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.**
- 7.11 O candidato somente poderá deixar o local da prova uma hora após o seu início.
- 7.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) *Prestar prova sem ter a sua inscrição DEFERIDA;*
  - b) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado;*
  - c) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.*
- 7.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 7.14 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme data estabelecida neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.15 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 7.16 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo da prova, preenchimento e assinatura do cartão de respostas, quaisquer outras informações deste Processo Seletivo Simplificado e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.17 Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 7.18 Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica, a ser apresentada ao fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo, marca-texto, borracha, qualquer recipiente como: garrafa de água, sucos, refrigerante em embalagem que não seja fabricada com material transparente. Estes materiais serão recolhidos, caso estejam na posse do candidato. Também não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.





**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- 7.19 Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e **lacrados pelo fiscal de sala**, no momento da entrada do candidato, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.20 Da mesma forma, detectado qualquer ruído sonoro de equipamento eletrônico após instalado o candidato em seu local de prova, e constatado através do fiscal de sala e/ou de corredor, importará na exclusão do candidato do certame, sendo desclassificado o candidato.
- 7.21 A **EPL CONCURSOS** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais eletrônicos, relógios e pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.
- 7.22 Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão colocados à frente da sala, quando possível, ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova.
- 7.23 A **EPL CONCURSOS** e o Município de Curitiba não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos (mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala), veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 7.24 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
- 7.25 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não ~~perito~~ no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude **e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.**
- 7.26 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela coordenação da **EPL CONCURSOS**, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.
- 7.27 A **EPL CONCURSOS**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderão submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica; bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- 7.28 Para o eventual uso dos sanitários, o candidato será submetido à varredura eletrônica antes e depois do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.
- 7.29 Não será permitido o uso dos sanitários antes do horário previsto, qual seja, 30 (trinta) minutos após a aplicação da prova. Todavia, em casos excepcionais, o candidato será encaminhado para os sanitários, com registro na ata da sala.
- 7.30 **Não será permitido o uso dos sanitários após a entrega da prova.**
- 7.31 Será também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;*
  - Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;*
  - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;*
  - Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;*
  - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;*
  - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;*
  - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;*
  - Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
  - Não devolver integralmente o material recebido;*
  - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*
- 7.32 Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.
- 7.33 Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 7.34 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar o verso dos cartões de resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura na ata de fechamento. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

## **8. DA PROVA OBJETIVA:**

- 8.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
- 8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

8.5. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.6. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
- b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

8.7. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

8.8. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.9. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova.

8.10. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

8.11. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato que deseja ter seu caderno de prova, deverá cumprir as determinações do subitem “a”, acima descrito.

8.12. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2.7** deste Edital.

8.13. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 10, no prazo previsto no Anexo II deste Edital**, devendo si ser requerido através do site da **EPL Concursos**.

8.14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **EPL Concurso** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, que estará devidamente lacrado.

8.14. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas.

**Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.**

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1. Para lograr pontuação nesta etapa do certame, os candidatos dos cargos de nível superior, interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no Anexo II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião.

9.2. Esta Prova tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa quando da classificação final.

9.3. Serão recebidas as documentações de Títulos de todos os candidatos, porém serão avaliados apenas os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

### 9.4. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação*	Doutorado	6,5	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso. a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições da função, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
	Mestrado	5,5	



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

Somente títulos que guardarem <u>relação</u> direta com as atribuições da função	<b>Especialização</b>	<b>4,5</b>	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a sua conclusão e carga horária. b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições da função, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
<b>2. Graduação*</b> Somente títulos que guardarem <u>relação</u> direta com as atribuições da função	<b>Curso Superior ou Licenciatura Plena</b>	<b>3,5</b>	c) Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição de Ensino Superior. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento em que <b>conste expressamente</b> a conclusão do curso, expedido pela Instituição de Ensino Superior. c.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
3. Experiência profissional	<b>01 Por Ano</b>	<b>5</b>	Exercício da função, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato. Obs.: (1) Será considerado somente a fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. (2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.
4. Cursos extracurriculares	01 por certificado	<b>5</b>	Cursos extracurriculares na área de atuação do cargo, com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.
<b>Pontuação máxima: 30,0 pontos</b>			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<b>* Desde que não seja a utilizada como requisito/habilitação para ingresso na função.</b>			
I. O candidato somente poderá apresentar <b>um único Título em cada categoria</b> (um para Doutorado; um para Mestrado; um para Especialização; um para Graduação, e; um para Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente).			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

9.5. Nos casos em que constar mais de um curso/titulação especificado como exigência para contratação, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra:

- O que estiver separado por ponto e vírgula ou 14. Ao poder ser listado e anexado para avaliação da Banca;
- O que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a contratação.

**9.6. PROCEDIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS:**

9.6.1. Após concluir a inscrição, o candidato deverá clicar no campo "Títulos" que se encontra na "área do candidato" e ADICIONAR cada um dos seus títulos no campo relativo à respectiva categoria de titulação, conforme a grade de pontuação dos títulos, item deste edital, devendo, obrigatoriamente, ANEXAR cada documento individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões PDF ou JPG, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.

9.6.2. O candidato também deverá ANEXAR, no campo específico, o Formulário de Títulos, conforme o modelo, Anexo X deste edital, digitalizado devidamente preenchido e assinado. No formulário, além de listar os títulos, o candidato deverá listar o requisito específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento), conforme determinado no item deste edital, devendo, ainda, ANEXAR o respectivo título no campo relativo a esta categoria. Quanto ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem anexados, aplicam-se as mesmas regras do item. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a contratação e este não cumprir com o exigido no item 2, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

9.6.3. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá ANEXAR juntamente com o respectivo título o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "PDF ou JPG", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB, assim como declarar tal condição no Formulário de Títulos, informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

9.6.4. É responsabilidade única e exclusiva do candidato preencher corretamente o **Formulário de Títulos**, bem como certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

9.6.5. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados nos termos do item 9.4, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do processo e impossibilidade da contratação.

9.7. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

9.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.9. NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) não encaminhados, mesmo que estiverem relacionados no Formulário de Títulos;
- b) cuja digitalização não estiver nítida e/ou legível;
- c) que não estiverem corretamente anexados;
- d) que contenham erro de digitalização;
- e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da contratação;
- f) sem relação direta com as atribuições da função;
- g) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- h) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- i) de cursos não concluídos;
- j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação; l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação;
- m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- n) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;

9.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

**10. DA PROVA PRÁTICA:**

10.1. A prova prática será aplicada aos cargos de: COZINHEIRA; SERVENTE MERENDEIRA; ELETRICISTA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; SERVENTE DE OBRAS; OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA; OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS; SERVENTE DE LIMPEZA; SERVENTE I; MOTORISTA III E JARDINEIRO.

10.2. Somente realizará a prova prática o candidato que for aprovado na prova objetiva.

10.3. Na data estabelecida no Anexo II, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Prática. O Edital será divulgado nos moldes do item 2.7.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e seus locais de prova.

10.5. A prova prática será aplicada na cidade de Curitiba-SC, em local e hora a serem definidos no edital de local de convocação na data estipulada no Anexo II deste edital, podendo ser alterada em virtude da quantidade de candidatos e disponibilidade de locais para sua aplicação.

10.6. A prova prática corresponde à realização de tarefas conforme os itens a seguir:

CARGO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
<b>Motorista III – Carteira Nacional de Habilitação D</b>	1- A Prova será realizada em ônibus escolar. Exame prático de direção veicular, será avaliado na presença de examinador, em percurso a ser determinado no momento da prova. 2- A prova será composta de etapa única eliminatória consistirá no comportamento do candidato com relação as regras gerais de trânsito e seu desempenho na condução do veículo como: baliza, partida e parada, rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência da sinalização de trânsito (vertical/horizontal) e semafórica, como também outras situações verificada durante a realização da prova prática. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso. 3- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo IV. 4- O candidato que provocar acidente, cometer qualquer irregularidade que danifique o patrimônio público ou privado estará eliminado da prova sendo desclassificado. 5- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria "D" ou superior.	100
<b>Operador de Retroescavadeira</b>	1- A prova será aplicada em uma Retroescavadeira, com Tempo de prova: Até 15 minutos Tarefa: o candidato deverá executar uma tarefa, a qual será a mesma para todos os	100



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

	<p>candidatos e informada no momento da prova.</p> <p>2- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo V.</p> <p>3- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria "C" ou superior.</p>	
<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	<p>1- A prova será aplicada em uma Motoniveladora, com Tempo de prova: Até 15 minutos</p> <p>Tarefa: o candidato deverá executar uma tarefa, a qual será a mesma para todos os candidatos e informada no momento da prova.</p> <p>2- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo V.</p> <p>3- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria "C" ou superior.</p>	100
<b>Cozinheira e Servente Merendeira</b>	<p>1- Para a realização da prova, cada candidato terá alguns insumos a sua disposição, suficiente para confecção e cocção de um cardápio. Os insumos disponibilizados para o candidato serão revelados somente no momento da prova para que também possa ser analisada a criatividade do candidato na confecção e planejamento do cardápio.</p> <p>2- O candidato deverá planejar e preparar Menu individual composto de um prato principal com 01 (uma) guarnição.</p> <p>3- Cada prato deve conter a quantidade média suficiente e adequada ao serviço à lá carte para uma pessoa adulta.</p> <p>4- O candidato terá 15 (quinze) minutos para realizar a preparação e cocção dos pratos que foram planejados.</p> <p>5- As notas (de 0 a 100) serão atribuídas pelo avaliador, referente a cada critério de avaliação conforme abaixo:</p> <p>a)Planejamento do Cardápio - 20 pontos;</p> <p>b) Prática de Manipulação - 20 pontos;</p> <p>c)Prática de Higiene - 20 pontos;</p> <p>d) Técnica de Preparação - 15 pontos;</p> <p>e) Apresentação do prato - 10 pontos;</p> <p>f) Sabor - 15 pontos;</p> <p>6- São critérios de avaliação: planejamento do cardápio, boas práticas na manipulação dos alimentos, técnicas de preparação, apresentação e sabor. O não cumprimento da tarefa no tempo determinado acarretará a eliminação do candidato.</p>	100
<b>Eletricista</b>	<p>1- A prova prática consistirá na execução de uma tarefa que será igual a todos os candidatos e somente será divulgada no dia da prova e na identificação de todos os materiais e ferramentas necessárias à essa execução, que estarão disponíveis em uma bancada.</p> <p>2- O candidato terá 15 (quinze) minutos para realizar a tarefa.</p> <p>3- O não cumprimento da tarefa no tempo determinado acarretará a eliminação do candidato.</p> <p>4- As notas (de 0 a 100) serão atribuídas pelo avaliador, referente a cada critério de avaliação conforme abaixo:</p> <p>a)- Identificação correta dos materiais e ferramentas – 10 pontos;</p> <p>b) - Método para execução da tarefa – 10 pontos;</p> <p>c)- Execução correta da tarefa – 20 pontos;</p> <p>d) - Funcionamento adequado e correto da instalação após a execução ou reparo – 20 pontos;</p> <p>e) - Uso adequado e correto das ferramentas e equipamentos - 20 pontos;</p> <p>f) - Uso de EPI – 10 pontos;</p> <p>g)- Observação das normas de segurança – 10 pontos.</p>	100
<b>Auxiliar De Serviços Gerais;</b> <b>Servente De Limpeza E;</b> <b>Servente I</b>	<p>1- A prova consistirá na execução de tarefa de limpeza que será igual a todos os candidatos e somente será divulgada no dia da prova pelo avaliador.</p> <p>2- O candidato terá 15 (quinze) minutos para realizar a tarefa.</p> <p>3- O não cumprimento da tarefa no tempo determinado acarretará a eliminação do candidato.</p> <p>4- As notas (de 0 a 100) serão atribuídas pelo avaliador, referente a cada critério de avaliação conforme abaixo:</p> <p>a)- Identificação correta dos materiais e ferramentas – 10 pontos;</p> <p>b) - Método para execução da tarefa – 10 pontos;</p> <p>c)- Execução correta da tarefa – 20 pontos;</p> <p>d) - Identificação correta dos produtos de limpeza adequados a cada tarefa – 20 pontos;</p> <p>e) - Uso adequado e correto das ferramentas e equipamentos - 20 pontos;</p> <p>f) - Uso de EPI – 10 pontos;</p>	100





MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



<b>Servente De Obras</b>	g)- Observação das normas de segurança – 10 pontos. 1- A prova consistirá na execução de tarefa de obras que será igual a todos os candidatos e somente será divulgada no dia da prova pelo avaliador. 2- O candidato terá 15 (quinze) minutos para realizar a tarefa. 3- O não cumprimento da tarefa no tempo determinado acarretará a eliminação do candidato. 4- As notas (de 0 a 100) serão atribuídas pelo avaliador, referente a cada critério de avaliação conforme abaixo: a)- Identificação correta dos materiais e ferramentas – 10 pontos; b) - Método para execução da tarefa – 10 pontos; c)- Execução correta da tarefa – 20 pontos; d) - Identificação correta dos produtos de limpeza adequados a cada tarefa – 20 pontos; e) - Uso adequado e correto das ferramentas e equipamentos - 20 pontos; f) - Uso de EPI – 10 pontos; g)- Observação das normas de segurança – 10 pontos.	100
<b>Jardineiro</b>	1- A prova consistirá na execução de tarefa de jardinagem que será igual a todos os candidatos e somente será divulgada no dia da prova pelo avaliador. 2- O candidato terá 15 (quinze) minutos para realizar a tarefa. 3- O não cumprimento da tarefa no tempo determinado acarretará a eliminação do candidato. 4- As notas (de 0 a 100) serão atribuídas pelo avaliador, referente a cada critério de avaliação conforme abaixo: a)- Identificação correta dos materiais e ferramentas – 10 pontos; b) - Método para execução da tarefa – 10 pontos; c)- Execução correta da tarefa – 20 pontos; d) - Conhecimentos técnicos de jardinagem – 20 pontos; e) - Uso adequado e correto das ferramentas e equipamentos - 20 pontos; f) - Uso de EPI – 10 pontos; g)- Observação das normas de segurança – 10 pontos.	100

10.7. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- Sem a Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao cargo pretendido, quando exigido;
- Sem documento oficial, original com foto, para os cargos que não exigem Carteira Nacional de Habilitação;
- Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
- Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta, sendo eventual uso acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

10.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do local de provas.

10.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

10.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.11. O resultado da preliminar da Prova Prática será divulgado nos moldes do item 2.7.

10.12. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Prática nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

10.13. O candidato considerado **REPROVADO**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. O candidato que se ferir e não conseguir finalizar qualquer das provas práticas estará eliminado deste certame.

10.15. O candidato que na execução da tarefa de prova prática destruir ou prejudicar patrimônio público ou privado estará eliminado deste certame.

#### 11. DOS RECURSOS:

11.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame será admitida a interposição de recursos nos **3 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final, em relação:

- À impugnação deste Edital;
- Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
- Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais, de Pedido de Vaga Especial (PcD), de Pedido de Isenção e Condição de Jurado;
- Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

a) *Ao resultado da Classificação Provisória da Nota da Prova Objetiva e da Nota da de Títulos;*

11.2. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **ANEXO II** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

11.3. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

11.4. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) sendo que **para fins de contagem de prazo de recurso somente são consideradas as divulgações realizadas neste site.**

11.5. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 10.1.

11.6. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 10.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente **na alínea "D"**, será admitido um recurso por candidato para cada questão.

11.7. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, sendo possível, anexar arquivos em formato PDF.

11.8. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11.9. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

11.10. Os recursos previstos neste **Item 10** somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

11.11. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão **conter indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado no Item 10.5** também sob pena de sua desconsideração.

11.12. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos neste item 10 e seus subitens serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

11.13. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

11.14. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.eplconcursos.com.br/> mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no **Anexo II** deste Edital.

11.15. As respostas dos recursos serão publicadas na forma de edital no site da empresa organizadora, contendo o protocolo do recurso e suas informações.

## **12. DO RESULTADO:**

12.1. A relação com a classificação preliminar dos candidatos aprovados e reprovados será publicada até a data prevista no Anexo II, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2.7** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

12.2. Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no **Item 10**, no prazo previsto no **Anexo II**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11** deste Edital.

12.3. Após análise dos recursos será publicado o resultado final oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

12.4. O resultado final dos candidatos será expresso pela soma das notas por ele alcançadas nos seguintes moldes:

- a) Para os cargos com prova de títulos a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos;
- b) Para os cargos com prova prática a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática;
- c) Para os cargos com apenas prova objetiva a nota final será a nota alcançada pelo candidato.

12.5. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados **os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:**

- a) *Estatuto do Idoso - Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia da inscrição neste certame terão preferência, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;*
- b) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;*
- c) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;*



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- d) *Maior número de acertos na prova de Matemática;*
- e) *Doadores de sangue ou medula óssea – Candidatos que comprovaram no ato de sua inscrição a condição de doador de sangue ou de medula;*
- f) *Tiver exercido efetivamente a função de jurado – Candidatos que comprovaram no ato de sua inscrição a condição de jurado.*

12.6. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

12.7. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de *Doadores de sangue ou medula óssea* ou jurado como critério de desempate DEVERÁ responder que “sim” na pergunta adicional no formulário de inscrição e, posteriormente, anexar a documentação comprobatória de tal condição digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão PDF ou JPG cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

12.8. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Ocorrerá a **homologação** desse Processo Seletivo Simplificado, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

13.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.

### **14. DA CONTRATAÇÃO:**

14.1. O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, na Prefeitura Municipal de Curitiba, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Cel. Ramos nº 860, Centro, sob pena de perda de sua classificação.

14.2. A convocação dos candidatos poderá ser feita por meio de telefone ou e-mail e no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço e telefone conforme item 9.3.

14.3. Caso a Administração não detenha êxito nas tentativas de contato com os candidatos aprovados, ficará o candidato eliminado do certame podendo a Administração convocar o próximo da lista.

14.4. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 15.3**;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- d) Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

14.5. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no **PRAZO DE 02 (dois) dias**, apresentar ao setor competente da Municipalidade (Setor de Recursos Humanos), os documentos descritos no **item 15.3**, sob pena de perder a vaga.

14.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, obedecendo à ordem de classificação.

14.7. O candidato aprovado será automaticamente desclassificado caso não se apresentar no local, data e horário da convocação. Somente haverá reclassificação para a última posição quando o candidato fizer requerimento expresso no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

### **15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO:**

15.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

15.2. Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Idade mínima 18 anos;
- f) Ter habilitação específica e/ou a escolaridade exigida para o cargo;
- g) Ter aptidão física e mental, atestada por perito oficial;
- h) Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

15.3. Para fins de convocação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:

- a) *Carteira de Identidade;*
- b) *CPF;*
- c) *PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;*
- d) *Certidão de casamento ou nascimento;*
- e) *Comprovante de residência;*
- f) *Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;*
- g) *Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI)*
- h) *Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;*
- i) *Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Curitiba especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal.*
- j) *Formulário de inclusão de dados;*
- k) *Declaração de Bens;*
- l) *Declaração de inacumulabilidade;*
- m) *Declaração de ausência de parentesco.*
- n) *Comprovante de qualificação cadastral para o eSocial emitido no portal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>*
- o) *Carteira de trabalho;*
- p) *Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.*
- q) *01(uma) foto 3x4*

15.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

15.6. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

15.7. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

#### **16. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

16.1. Delega-se competência à empresa **EPL CONCURSOS**, na qualidade de banca executora deste Processo Seletivo Simplificado, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o Município de Curitiba eventuais questionamentos de ordem judicial/ou recomendação ministerial.*

16.2. A fiscalização e supervisão do certame serão exercidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a ser devidamente nomeada para esse fim.

16.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Curitiba.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço, e-mail e contato telefônico atualizados.

17.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Recursos Humanos, junto a esta municipalidade.

17.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à sua apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

17.4. O Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2.7** deste Edital, até a homologação do evento.

17.5. Fica assegurada a fiscalização do Processo Seletivo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- 17.6. Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 17.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Curitiba e da **EPL CONCURSOS**, de acordo com a legislação vigente.
- 17.8. O Município de Curitiba e a **EPL CONCURSOS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) site oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 17.9. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br) criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste certame.
- 17.10. O candidato que possuir outra função ou cargo em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 17.11. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital o Foro da Comarca de Curitiba/SC.
- 17.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Do Conteúdo Programático;
  - b) Anexo II – Cronograma de Execução;
  - c) Anexo III – Requerimento de vaga especial (PcD);
  - d) Anexo IV – Requerimento de desempate – condição de jurado;
  - e) Anexo V – Requerimento de isenção do valor de inscrição;
  - f) Anexo VI – Declaração de renda inferior a um salário mínimo;
  - g) Anexo VII – Autodeclaração de baixa renda;
  - h) Anexo VII – Requerimento Atendimento Especial;
  - i) Anexo IX – Descritivo das Atribuições;
  - j) Anexo X – Requerimento de Relação de Títulos;
  - k) Anexo XI – Tabela Pontuação Prova Prática – Motorista;
  - l) Anexo XII – Tabela Pontuação Prova Prática – Operador de Máquinas;
- 17.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-SC, 08 de novembro de 2021.

**Kleberson Luciano Lima**  
Prefeito





MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. PROVA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ATÉ 4ª SÉRIE E ALFABETIZADO)**

**A. LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**B. MATEMÁTICA:** As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Resolução de Problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade.

**C. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e geografia do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo.

1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES ENSINO FUNDAMENTAL (ATÉ 4ª SÉRIE E ALFABETIZADO)			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Conhecimentos Gerais	10	5	50
		Total	100

**2. PROVA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO**

**A. LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**B. MATEMÁTICA:** Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

**C. INFORMÁTICA:** Conceitos de operação de microcomputadores; Conceitos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.

**D. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e geografia do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo.

2.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Informática	5	5	25
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	5	25
		Total	100





**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

**D. ASSISTENTE SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE:** dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares. Questão social e Serviço social. PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL: Planejamento Estratégico e Participativo, monitoramento e avaliação; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 7.853 – Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93 – Regulamenta a Profissão de Assistente Social; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

<b>3.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	5	25
Conhecimentos Específicos	5	5	25
		<b>Total</b>	<b>100</b>



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	08/11/2021 – 17h00min
Prazo para contestação do Edital	09/11/2021 - 09h00min à 11/11/2021 - 17h00min
Publicação do Edital revisado, se for o caso	12/11/2021
<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b> Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PcD)	08/11/2021 – 17h00min à 18/11/2021 - 17h00min
Envio dos Títulos pelos candidatos – <b>durante o período de inscrição</b>	08/11/2021 – 17h00min à 18/11/2021 - 17h00min
Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição	08/11/2021 - 17h00min à 10/11/2021 - 17h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (provisório)	11/11/2021 – 17h00min
Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	12/11/2021 - 09h00min à 14/11/2021 - 17h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os candidatos deferidos	16/11/2021 – 17h00min
<b>Prazo final para o pagamento do valor de inscrição</b>	19/11/2021
Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial e na condição de jurado	23/11/2021 – 17h00min
Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, indeferimento de vaga especial e condição de jurado	24/11/2021 - 09h00min à 26/11/2021 - 17h00min
Homologação final das inscrições (definitivo)	02/12/2021 – 17h00min
Publicação dos locais da prova	06/12/2021 – 17h00min
<b>APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA</b>	12/12/2021
Publicação do gabarito provisório	13/12/2021 – 17h00min
Prazo para recurso contra as questões da prova objetiva e gabarito provisório	14/12/2021 - 09h00min à 16/12/2021 - 17h00min
Publicação do Resultado dos Recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito provisório (se houver) – Publicação do Gabarito Definitivo	21/12/2021 – 17h00min
Publicação da Classificação Preliminar dos candidatos aprovados e reprovados (notas da prova objetiva e da Análise de Títulos)	21/12/2021 – 17h00min
Recurso contra a Classificação Preliminar (notas da prova objetiva e da Análise de Títulos)	22/12/2021 – 09h00min à 24/12/2021 – 17h00min
Publicação do Resultado dos Recursos contra a Classificação Preliminar (notas da prova objetiva e da Análise de Títulos)	28/12/2021 – 17h00min
Convocação dos candidatos aprovados para realização da prova prática	04/01/2022 – 17h00min
Realização da Prova Prática	16/01/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática	19/01/2022 – 17h00min
Recurso contra a Classificação Preliminar (prova prática)	20/01/2022 - 09h00min à 22/01/2022 - 17h00min
Publicação do Resultado dos Recursos contra a Classificação Preliminar (notas da prova prática)	25/01/2022 – 17h00min
Publicação do Resultado Final	25/01/2022 – 17h00min

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e da Comissão da **EPL Concurso**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 2.7** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL (PcD)

(ANEXAR JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO – Disposto em um único arquivo)

< Para identificação do certame, imprima

este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **REQUERER: Vaga para Pessoa com Deficiência**

Tipo de Deficiência que é portador: \_\_\_\_

CID nº: \_\_\_\_

Nome do médico responsável pelo laudo: \_\_CRM: \_\_

**DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:

( ) Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID.

( ) Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em /\_\_\_/\_\_\_.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferencialmente critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, para:

(Assinale a sua opção)

- 1)  **DOADOR DE SANGUE**. Anexar: Identificação de Doador
- 2)  **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**. Anexar: Identificação de Doador
- 3)  **BAIXA RENDA**. Informar o Número de Identificação Social – NIS e anexar a autodeclaração de membro de família de baixa renda. NIS: \_\_\_\_\_
- 4)  **DESEMPREGADO E/OU HIPOSSUFICIENTE**. Anexar: CTPS ou Declaração.

**Declaro** que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA INFERIOR A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **DECLARAR que possuo renda inferior a 01 (um) salário mínimo**. Declaro ainda que estou ciente que, em caso de falsidade nas informações prestadas, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_

(Local)

\_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **DECLARAR** que POSSUO RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* INFERIOR OU IGUAL A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

**DECLARO** ainda que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Função:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
		Nome completo do pai:	
<p>Eu, _____, acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, <b>DECLARO</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b>, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p>			
<b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA</b>			
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanhoda fonte: _	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		<input type="checkbox"/> Outro (descrever):	
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).			
<p><b>ATENÇÃO:</b> Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):</p>			

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo 6 deste edital.





**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**ANEXO IX - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES**

**ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** - Prestar assessoria à Direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação de legislação referente ao ensino e de administração de pessoal;

- Colaborar com a direção da escola no que se relaciona com sua habilitação profissional;
- Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas as finalidades da educação;
- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Colaborar com todas os profissionais que atuam na escola, visando o aperfeiçoamento e busca de soluções aos problemas do ensino;
- Buscar aperfeiçoar-se constantemente;
- Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com propósito de assegurar as metas e objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- Colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola;
- Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Colaborar na elaboração de diretrizes científicas e unificadoras do processo administrativo, que levem à consecução da filosofia e da política educacional;
- Implantar e manter formas de manutenção adequadas para assegurar o cumprimento das metas e a consecução dos objetivos a serem alcançados;
- Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional;
- Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução;
- Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
- Participar na construção do projeto político-pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania;
- Participar da elaboração do regimento escolar;
- Colaborar na construção da auto-estima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo;
- Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
- Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino;
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas;
- Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino;
- Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino;
- Executar outras atividades afins.

**MÉDICO GINECOLOGISTA:** Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Atividade de natureza especializada, de grande complexidade, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.

**PSICÓLOGO:** Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais. Avaliação psicológica através de testes específicos, com pais, alunos e professores e outras atividades correlatas.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas.

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:** Atividade compreendendo as atribuições que se Destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas.

**TELEFONISTA:** Atividade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes a ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagens, e outras atividades correlatas.

**EDUCADOR/CUIDADOR:** Deverá atuar diretamente na casa lar do Município. Prestar cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e demais atividades de vidas diárias; Organizar ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário; Auxiliar ao usuário para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; Acompanhar nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano; Receber e apoiar na preparação da inclusão ou desligamento de usuários aos serviços; Contribuir para que os direitos do usuário sejam assegurados; Participar das reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho junto à gestão; Participar nas atividades de capacitação; Organizar e registrar as informações sobre o usuário; Desenvolver atividades de lazer, viabilizando o acesso dos usuários as atividades esportivas, culturais e artísticas.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Receber e entregar as crianças nos horários entrada e saída de forma planejada, agradável e acolhedora; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos alunos nos horários de alimentação; Manter-se junto dos alunos durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala; Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences dos alunos; Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala; Informar à professora regente fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança; Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida que necessitem de auxílio ou acompanhamento garantindo a acessibilidade no espaço Escolar ou em passeios e visitas de estudo da educação Infantil ao Ensino Médio. Atender crianças da Educação Infantil até o Ensino Médio. Conhecer as características individuais das faixas etárias atendidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade; desenvolver um trabalho com todas as crianças da turma, monitor não é exclusivo de um aluno apenas, é um profissional que auxiliará a escola onde necessitar.

**COZINHEIRA:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha e outras atividades correlatas.

**SERVENTE MERENDEIRA:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de copa, cozinha, zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

**ELETRICISTA:** Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de eletrificação em geral, e outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

**SERVENTE DE OBRAS:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardins e outras atividades correlatas.

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:** Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e outras atividades correlatas.

**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS:** Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e outras atividades correlatas.

**SERVENTE DE LIMPEZA:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras atividades correlatas.

**SERVENTE I:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

**VIGIA:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas

**MOTORISTA III:** Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros de carga e outras atividades correlatas.

**JARDINEIRO:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras atividades correlatas.

**ANEXO X**



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS  
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL/20- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

DADOS PESSOAIS	
Função:	
Nome completo do candidato:	
Número da Inscrição:	Documento de Identidade:
<b>Possui alteração de nome?</b>	<b>Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato</b> (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome):
( ) SIM	( ) Cópia do documento de identidade/RG.
( ) NÃO	( ) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.
( ) NÃO	( ) Outro: _
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS EM ANEXO	
<b>1º passo:</b> Liste no campo abaixo <b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função temporária na contratação</b> , conforme consta no item 2 deste edital.	
<b>OBS.:</b> Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito <b>NÃO</b> receberão pontuação.	
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A ADMISSÃO:</b>	
<b>2º passo:</b> Liste nas linhas abaixo todos os Títulos a serem avaliados na prova de Títulos, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. Observe o exemplo em vermelho.	
<b>Ex:</b>	<i>Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade</i>
<u>1</u>	
<u>2</u>	
<u>3</u>	
<u>4</u>	
<u>5</u>	
<u>6</u>	
<u>7</u>	
<u>8</u>	
<b>SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME DO CANDIDATO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E NO(S) TÍTULO(S):</b>	
Eu, acima qualificado, <b>DECLARO</b> , para os devidos fins, que o meu nome consta divergente do meu documento de identificação no(s) título(s) a seguir listado(s) <b>[LISTAR O(S) TÍTULO(S) COM DIVERGÊNCIA]:</b> _	
_____	
_____	
pelos seguintes motivos <b>[DESCREVER A DIVERGÊNCIA]:</b> ____	
TODAVIA, se trata de documentação de minha titularidade, DEVENDO, para fins de pontuação, ser considerado o seguinte nome <b>[NOME CORRETO]:</b> _	
Eu, acima qualificado, <b>DECLARO</b> , para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.	

Local

Data

Assinatura

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item IX deste edital.



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

ANEXO XI – Tabela Pontos Prova Prática Motorista D

<b>Faltas GRAVISSIMAS - 14 Pontos</b>					
001 - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória					
002 - Avançar sobre o meio fio					
003 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido					
004 - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga					
005 - Transitar em contramão de direção					
006 - Não completar a realização de todas as etapas do exame					
007 - Avançar a via preferencial;					
008 - Provocar acidente durante a realização do exame					
009 - Exceder a velocidade regulamentada para a via					
010 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima					
<b>Faltas GRAVES - 7 Pontos</b>					
101 - Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito					
102 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção					
103 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo					
104 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele					
105 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente					
106 - Não usar devidamente o cinto de segurança					
107 - Perder o controle da direção do veículo em movimento					
108 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave					
<b>Faltas MÉDIAS - 4 Pontos</b>					
201 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre					
202 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima					
203 - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova					
204 - Fazer conversão incorretamente					
205 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido					
206 - Desengrenar o veículo nos declives					
207 - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias					
208 - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens					
209 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro					
210 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso					
211 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média					
<b>Faltas LEVES - 3 Pontos</b>					
301 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado					
302 - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor					
303 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores					
304 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento					
305 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo					
306 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada					
307 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro					
308 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve					

**1. Forma de pontuar:**

a. O candidato perderá pontos conforme cometer as infrações.

b. O candidato iniciará a prova com 100 pontos. Conforme o candidato for cometendo faltas, essas faltas serão somadas e esse valor será reduzido de 100 pontos.

c. Aquele candidato que após a redução da soma das faltas cometidas não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado reprovado.



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO XII

FORMA DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO  
PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINA OU OU RETROESCAVADERA

ITENS AVALIADOS TEMPO 15 MINUTOS	VERIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Verificação de óleo do motor	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Verificação de água	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Verificação do nível de combustível	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Verificação das condições da máquina	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Regulou o Banco	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Uso do Cinto de Segurança	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Ligar a máquina em ponto morto	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Acionou a Embreagem e colocou 1ª marcha	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Não dirige com o pé na embreagem	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Funcionamento do motor sem interrupção, sem justa causa e rotação do motor em trabalho	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 3,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Operou o Equipamento e desenvolveu as atividades solicitadas	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 45,0 ( ) 35,0 ( ) 0,0	
Desempenho da Função (Como o candidato se comportou operando a máquina)	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 25,0 ( ) 15,0 ( ) 0,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,0</b>	<b>TOTAL CANDIDATO</b>	

**1. Forma de pontuar:**

- O candidato obterá sua pontuação total conforme os pontos obtidos em cada item de avaliação.
- O candidato iniciará a prova com 0 (zero) pontos. Conforme o candidato for executando as tarefas poderá chegar a um total de 100 (cem) pontos.
- Aquele candidato que após soma dos pontos não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado REPROVADO.
- O candidato que após a soma dos pontos atingir 10 (pontos) pontos ou mais será considerado APROVADO.